

## EDITAL Nº 05 - ATENDIMENTO DOMICILIAR POR AÇÃO JUDICIAL.

Atendimento Domiciliar a estudante da EE. Francisco Pessoa . O atendimento deverá ser prestado por profissional com habilitação em Ciências da Natureza para ministrar aulas no Horário como segue:

### I - HORÁRIO:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
9h00 às 10h40					02-ATPC
13h30 às 14h20			CNT		
14h20 às 15h10			CNT intervalo		
15h30 às 16h20			CNT		
16h20 às 17h30			CNT		

**O atendimento será realizado à Rua: Patriarca Gonçalves de Toledo nº 170 - Bloco 101 Ana Jacinta**

O atendimento domiciliar está previsto na Resolução SE 25/2016 como segue:

A Resolução SE 25/2016 trata sobre o atendimento escolar domiciliar a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, que é voltado àqueles regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino.

**II - Dos Convocados para Atribuição:**

<b>COMPONENTE CURRICULAR/ FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>VAGA</b>	<b>PROFESSOR INDICADO</b>	<b>CPF</b>
Ciências da Natureza	EE Francisco Pessoa	01	Talita Rizo Pereira Nogueira	390...-70

O docente convocado deverá acessar a atribuição através do link:

Dia: 15/09/2025

Horário da Atribuição: 14h30

[Atribuição - Atendimento Domiciliar](#) | [Ingresso na Reunião](#) | [Microsoft Teams](#)

Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025